



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
76208842000103

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E A EMPRESA JOÃO
OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
53/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 4/2024.**

10:02:53 -03



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pioneiros, nº 500, em Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Ademar Luiz Burckhardt, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9152917-3 e inscrito no CPF/MF nº 065.565.259-01 residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA, CNPJ 10.445.664/0001-18, localizada na Rodovia PR 473, nº 45, Parque Industrial Pindorama, em Quedas do Iguaçu/PR, endereço eletrônico: tigreterraplanagem2020@gmail.com, telefone: (46) 99921-5714, representada por João Oziel dos Santos Tigre, portador da cédula de identidade R.G. nº 9950235-5, inscrito no CPF sob nº 063.199.629-09, residente na cidade de Quedas do Iguaçu/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo acréscimo de valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Por disposição do presente instrumento, e em conformidade com o artigo 6º, inciso LVIII; artigo 25, § 7º e; artigo 92, inciso V, fica acrescido o valor do referido contrato, em R\$ 16.253,30 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). Assim sendo, o valor global do Contrato nº 135/2024 passa a ser de R\$ 2.685.613,29 (dois milhões seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e treze reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.08.15.451.1500.3.006	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1102 000	631 3630

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO

Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R\$ 4.308,96 (quatro mil trezentos e oito reais e noventa e seis centavos) passando o valor total de R\$ 2.685.613,29 (dois milhões seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e treze reais e vinte e nove centavos) para R\$ 2.681.304,33 (dois milhões seiscentos e oitenta e um mil trezentos e quatro reais e trinta e três centavos).



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data: 31.07.2025
10:02:53 -03

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.



Catanduvas, 31 de julho de 2025.

ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT
T:0655652590

1

P

Assinado digitalmente por ADEMAR
LUIZ BURCKHARDT:06556525901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
81047508000147, OU=PRESENCIAL,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
EM BRANCO, OU=AC Instituto
Penacon RFB, CN=ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT:06556525901
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Contratante



JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA
Contratada